

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A manutenção regular dos equipamentos da vigilância sanitária é fundamental para garantir a eficácia das atividades de fiscalização e controle sanitário, bem como para assegurar a segurança e a qualidade dos serviços e produtos oferecidos a população. Assegurar a conformidade com as normas sanitárias, garantir a eficácia das fiscalizações, promover a segurança dos envolvidos e preservar o investimento público.

Além da manutenção faz se necessário a compra de reagentes para equipamentos da vigilância sanitária onde são fundamentais para garantir a realização de análises e testes necessários para fiscalização e controle. Os reagentes se caracterizam por serem substancia químicas para realização de análises, testes de qualidade e exames específicos necessários para a avaliação de produtos, amostras e condições sanitárias em estabelecimentos e ambientes diversos. Sem a disponibilidade de reagentes adequados, a vigilância sanitária não conseguirá realizar as análises necessárias para verificar a conformidade com as normas sanitárias.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: WMETROLOGICA SOLUCOES NA AREA METROLOGICA LTDA

Endereço: Rua armando Dal Piva, 249 – CHAPEÇO – SC

CNPJ: 30.769.955/0001-79

Do preço R\$: 1.146,55

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:1.146,55(mil cento e quarenta e seis reais com cinquenta centavos)

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 18 de junho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal